



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0003001-9

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/SMSUB/COGEL/2018

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO I) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/SMSUB/COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: REATIVAÇÃO DO CONTRATO NO DIA 06/01/2025 E A PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE COM CLÁUSULA RESOLUTIVADO TERMO DE CONTRATO Nº 037/SU-MP/2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DAMARIS DIAS MOURA KUO**, portadora da cédula de identidade nº 39.406.057-X, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 660.467.185-20, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71- Brás Cubas – Mogi das Cruzes - São Paulo/SP, CEP 08745-200, Telefone: (011) 4723-5333 - e-mail: demax@uol.com.br neste ato representada pelo senhor **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 117372920**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Reativação do contrato no dia 06/01/2025 e a prorrogação por **Excepcionalidade com Cláusula Resolutiva** do Termo de Contrato nº 037/SUB-MP/2019, cujo objeto é a Contratação de serviço de manejo arbóreo, pelo período de 12 (doze) meses, através de 04 (quatro) equipes, contados a partir de **07/01/2025** com término previsto para **06/01/2026**, com a **possibilidade de encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para a contratação do serviço objeto do presente, com a sua concordância por excepcionalidade**, nos termos do § 4º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor total da reativação relativo ao dia 06/01/2025 é de **R\$ 14.188,68 (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 10.628,96 (dez mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)** relativo ao valor principal e **R\$ 3.559,72 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)** relativo ao reajuste.
- 2.2 O valor total estimado do reajuste é de **R\$ 1.708.598,81 (um milhão, setecentos e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, sendo o valor de **R\$ 1.678.419,31 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e um**



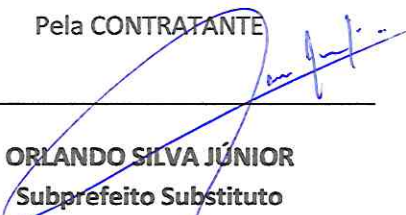
- centavos) para o exercício de 2025, e o valor de R\$ 30.179,50 (trinta mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para o exercício de 2026.
- 2.3 O valor principal total estimado do aditamento é de R\$ 3.780.729,72 (três milhões, setecentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 3.716.298,60 (três milhões, setecentos e dezesseis mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para o exercício de 2025, e o valor de R\$ 64.431,12 (sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos) para o exercício de 2026.
- 2.4 O valor total estimado do aditamento por 12 meses é de R\$ 5.489.328,53 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor de R\$ 5.394.717,92 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2025, e sendo R\$ 94.610,61 (noventa e quatro mil seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 04 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE



ORLANDO SILVA JÚNIOR
Subprefeito Substituto
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49
Representante

Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB/MP – Gabinete

2)



Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE